



PROCESSO N.º: 12.479-6/2017

RESPONSÁVEIS: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DE MATO GROSSO –
SECID
CONTROLADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGE
TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO: MONITORAMENTO – TAG referente ao Contrato n.º
40/2012/SECOA

RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DECISÃO

Sobrevém aos autos informação do Setor de Gerência de Processos Diligenciados de que o Ofício 26/2018, encaminhado à empresa Três Irmãos Engenharia Ltda, foi devolvido à este Tribunal, sob o motivo “mudou-se”.

É o Relatório.

Decido.

Em buscas aos sistemas internos desta Corte de Contas e no Cadastro Único – CADUN, verifiquei que o endereço da empresa Três Irmãos Engenharia Ltda foi atualizado perante a Receita Federal, apontando, como atual, o seguinte endereço: Rua O, s/n, Complemento Lotes 99 a 108, Distrito Industrial, CEP 78.098-410, Cuiabá-MT.

Dessa forma, em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, **DETERMINO** o reenvio do Ofício de Citação 26/2018 à empresa Três Irmãos Engenharia Ltda, para que, em querendo, esta se manifeste nestes autos, dentro do prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do seu recebimento.

Na sequência, encaminhem-se à G.C.P. de Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Após, na forma regimental, voltem-me os autos conclusos.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 22 de março de 2018.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006

